

Indulgências para membros, familiares e colaboradores do Opus Dei

Em algumas datas relacionadas à história da Obra e de seus padroeiros, os membros do Opus Dei, familiares e cooperadores católicos podem receber indulgências plenárias e parciais. Neste artigo, explicamos como e quando.

12/03/2024

Índice

- O que é uma indulgência
 - Como recebê-la?
 - Datas para receber uma indulgência
 - Indulgências para familiares de fiéis do Opus Dei e outras pessoas próximas à Obra
 - Indulgências em diversas circunstâncias
-

O que é uma indulgência?

Como diz o Catecismo da Igreja Católica, “A indulgência é a remissão, diante de Deus, da pena temporal devida pelos pecados já perdoados quanto à culpa, (remissão) que o fiel bem-disposto obtém, em condições determinadas, pela intervenção da Igreja que, como dispensadora da redenção, distribui e aplica por sua autoridade o tesouro das satisfações

(isto é, dos méritos) de Cristo e dos santos” (n. 1471).

A indulgência é **parcial ou plenária**, conforme liberar parcial totalmente da pena devida pelos pecados^[1].

Como obter uma indulgência?

Para obter a indulgência plenária atribuída a um dia específico, além de querer evitar qualquer pecado mortal ou venial, é necessário cumprir três condições: Confissão Sacramental, Comunhão Eucarística e Oração pelas intenções do Papa. As três condições podem ser cumpridas alguns dias antes ou depois da data marcada, mas é aconselhável que a comunhão e a oração pelas intenções do Sumo Pontífice sejam feitas no dia em que a indulgência for concedida. Só é possível obter uma indulgência plenária por dia. Uma única confissão sacramental pode ganhar várias indulgências plenárias, enquanto uma única comunhão

eucarística e uma oração pelas intenções do Sumo Pontífice podem ganhar apenas uma indulgência plenária^[2].

Em algumas festas e aniversários da Igreja e do Opus Dei

Os fiéis unidos à Obra, desde que, além de cumprirem as condições estabelecidas pela Igreja, renovarem por devoção o seu compromisso com o Opus Dei, e os cooperadores, se, também por devoção, renovarem a sua decisão de serem cooperadores, podem obter uma indulgência plenária nas seguintes ocasiões:

- 14 de fevereiro: aniversário do início do apostolado do Opus Dei com as mulheres e da Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz^[3]
- 19 de março: Solenidade de São José
- 29 de junho: Solenidade dos Apóstolos Pedro e Paulo

- 14 de setembro: Festa da Exaltação da Santa Cruz
- 29 de setembro: Festa de São Miguel, São Gabriel e São Rafael, arcanjos
- 2 de outubro: aniversário da fundação do Opus Dei. Festa dos Anjos da Guarda
- 27 de dezembro: festa de São João, apóstolo e evangelista

Além disso, os fiéis do Opus Dei podem obter uma indulgência plenária no dia da admissão, incorporação e fidelidade, bem como no 25º, 50º, 60º e 75º aniversário da admissão. Os cooperadores também podem obter uma indulgência plenária no dia da inscrição como cooperador.

Indulgências plenárias para os familiares dos fiéis do Opus Dei e outras pessoas próximas da Obra

- Na **Solenidade da Sagrada Família**. Os pais, irmãos e

irmãs dos fiéis do Opus Dei,
assim como os cônjuges, filhos e
filhas dos fiéis
supernumerários, que
participarem de uma função
sagrada.

- Durante o **tríduo que precede a Solenidade da Natividade do Senhor e a Páscoa**. Qualquer fiel que participe das celebrações litúrgicas que a Prelazia costuma promover nessas datas.

Indulgências em várias circunstâncias

Há também muitas outras indulgências concedidas a todos os fiéis cristãos por meio da recitação de certas orações e outras práticas piedosas (cf. *Enchiridion Indulgentiarum*). Muitas delas estão incluídas no plano de vida ou nos costumes da Obra. Algumas delas concedem indulgência plenária, por

exemplo, meia hora de oração diante do Sacrário e a recitação do Santo Rosário em família ou em uma igreja ou oratório. Outros concedem indulgências parciais, por exemplo: o oferecimento de obras, a Visita ao Santíssimo Sacramento, o Ângelus ou *Regina Coeli*, a antífona mariana aos sábados, o Adoro te devote, a comunhão espiritual, muitas das orações que compõem as Preces da Obra, etc.

Indulgências parciais

Para obter indulgências parciais são necessárias somente as condições gerais para obter qualquer indulgência, ou seja, ser capaz (isto é, ser batizado, não estar excomungado e estar em estado de graça pelo menos no final das obras prescritas), ter a intenção de obtê-las (pelo menos de modo geral), realizar as obras prescritas no tempo prescrito e na forma devida, de acordo com a

concessão, e pelo menos o arrependimento interior (cfr. *Enchiridion indulgentiarum, Normae de indulgentias*, nn. 4 e 17).

A fim de impregnar as ações da vida cotidiana com um espírito cristão, a Igreja concede indulgência parcial a todos os fiéis com **quatro concessões gerais**:

- ao elevar a alma a Deus com humilde confiança no cumprimento de suas obrigações e no sofrimento das dificuldades da vida, acrescentando - mesmo que apenas mentalmente - alguma invocação piedosa;
- colocando sua pessoa ou seus bens, com espírito de misericórdia e movido pelo espírito de fé, a serviço dos irmãos necessitados;

- abstendo-se, em um espírito de penitência, de algo lícito e agradável;
- dando testemunho explícito da fé perante os outros nas circunstâncias específicas da vida cotidiana.

Além disso, há muitas outras concessões concretas de indulgência parcial para todos os fiéis, como, por exemplo, o ensino ou a recepção da doutrina cristã, a assistência atenta e devota à pregação da Palavra de Deus, a participação em um recolhimento mensal, a oração mental devota, a jaculatória ao beijar a cruz de madeira nos oratórios do Opus Dei, etc.

Por outro lado, os membros da Obra e os cooperadores gozam de outros bens espirituais da Prelazia, entre os quais se destacam as súplicas que se fazem por eles diariamente nas Preces e, depois da sua morte, os

sufrágios que os fiéis do Opus Dei oferecem pelos defuntos.

[1] cfr. Enchiridion indulgentiarum, Normae de indulgentias, n. 2.

[2] cfr. Enchiridion indulgentiarum, Normae de indulgentias, n. 20.

[3] Em abril de 2014, a Penitenciaria Apostólica - o Tribunal da Santa Sé que, entre outras coisas, é responsável pela administração das indulgências -, por mandato do Santo Padre Francisco, indicou que, nos dias 14 de fevereiro e 2 de outubro, os cooperadores do Opus Dei também poderiam obter a indulgência plenária, como já podiam fazer os fiéis da Obra.

[4] <https://opusdei.org/pt-br/article/indulgencias-concedidas-pela-santa-se/>.

Bibliografia

- Decreto da Penitenciária Apostólica Prot. N. 1118/22/I (22 de dezembro de 2022) que atualiza o Decreto Prot. N. 682/07/I (14 de maio de 2008).
- Rescrito n. 34/14 de 28 de abril de 2014.
- Catecismo da Igreja Católica, segunda parte, art. 4, “X. Indulgências”. Indulgências”.
- Enchiridion Indulgentiarum Normæ et concessiones, 1999.
- Rescrito n. 17/75 da Sagrada Penitenciária Apostólica (12 de fevereiro de 1975).

e-colaboradores-do-opus-dei/
(08/08/2025)